**Diretrizes Gerais para Prescrição de Imunobiológicos ou Leflunomida ou Tofacitinibe para pacientes portadores de Artrite Reumatóide, Espondilite Anquilosante, Espondiloartrite axial não radiográfica, Artrite Enteropatica, Artrite Psoriásica e Artrite Idiopática Juvenil com manifestações predominantemente articulares pela Unimed Fortaleza**

1. A liberação de tratamento com drogas Imunobiológicas ou Leflunomida ou Tofacitinibepara Artrite Reumatóide, Espondilite Anquilosante, Espondiloartrite axial não radiográfica, Artrite Enteropatica, Artrite Psoriásica e Artrite Idiopática Juvenil pela Unimed Fortaleza será baseada em protocolos regidos pelo comitê de reumatologia indicado pela Sociedade Cearense de Reumatologia e pela Unimed Fortaleza.

2. A ANS determinou a cobertura para Terapia Imunobiológica Endovenosa e Subcutânea para tratamento de Artrite Reumatóide, Artrite Psoriásica, Doença de Crohn e Espondilite Anquilosante. A Unimed Fortaleza estendeu a cobertura para Espondiloartrite axial não radiográfica e Artrite Idiopatica Juvenil com manifestações predominantemente articulares. Dessa forma, os seguintes medicamentos são cobertos pela Unimed Fortaleza:

* Para Artrite Reumatóide: Abatacepte, Adalimumabe, Certolizumabe, Etanercepte, Leflunomida, Golimumabe, Infliximabe, Rituximabe, Tocilizumabe e Tofacitinibe;
* Para Espondilite Anquilosante e Espondiloartrite axial não radiográfica: Adalimumabe, Certolizumabe, Etanercepte, Golimumabe, Infliximabe e Secuquinumabe;
* Para Artrite Enteropatica: Adalimumabe, Certolizumabe, Etanercepte, Golimumabe e Infliximabe;
* Para Artrite Psoriásica: Adalimumabe, Certolizumabe, Etanercepte, Golimumabe, Infliximabe e Secuquinumabe;
* Artrite Idiopática Juvenil: Abatacepte, Adalimumabe, Etanercepte, Leflunomida e Tocilizumabe;

2.1 A critério da cooperativa podem ser analisadas pelo comitê de especialidades a incorporação de novas drogas a patologias ou formas de administração.

3. O Médico Prescritor deve ser Reumatologista, portador de Título de Especialista em Reumatologia pela Sociedade Brasileira de Reumatologia/AMB ou ter concluído Residência em Reumatologia credenciada pelo MEC. Não serão aceitas pela Unimed Fortaleza indicação e prescrição de Imunobiológicos para doenças reumatológicas por não reumatologistas.

4. O médico reumatologista assistente do paciente, definido como Médico Prescritor, é responsável pela indicação, prescrição, seguimento de resposta terapêutica e de eventos adversos, sendo a referência do paciente e da Unimed Fortaleza durante o tratamento. A responsabilidade do seguimento do paciente será sempre do médico prescritor com a periodicidade de consultas, atualização de exames ou avaliação da necessidade de novas consultas.

5. As requisições de tratamento com medicamentos que se enquadrem nos protocolos específicos padronizados pela UF deverão ser realizadas em formulários próprio, que estarão disponíveis na intranet ou no apoio ao médico cooperado.

5.1 Serão necessárias cópias de exames complementares dos últimos três meses que estejam relacionados com a patologia conforme descritos nos protocolos e formulários específicos, bem como para início de tratamento.

5.2 Para pacientes que vêm em tratamento em outros serviços é necessária apresentação dos exames obrigatórios para início do tratamento com medicamento especifico solicitado.

5.3 Na solicitação de troca de medicamento deve ser definido pelo médico prescritor se a troca é motivada por falha primária, falha secundária ou evento adverso. Define-se falha primária quando após o período de observação de três a seis meses não houver sido atingido o objetivo terapêutico em nenhum momento. Falha secundária (resistência terapêutica adquirida) ocorre quando há atividade de doença após um período prévio de baixa atividade de doença ou remissão induzida pelo fármaco. O evento adverso deve ser detalhado pelo médico prescritor no formulário próprio de encaminhamento.

6. O Setor de Pericia Especializado, formado por reumatologistas, avaliará as solicitações de utilização dos medicamentos. O Setor de Pericia Especializado não interferirá em condutas do Médico Prescritor, não solicitará exames ou fará alterações no tratamento do paciente. A função do mesmo é emitir um parecer sobre adequação da prescrição do medicamento ao protocolo da Unimed Fortaleza. Quando houver necessidade de intervenção o Setor de Pericia Especializada poderá solicitar contato com o médico prescritor para sugerir alteração do tratamento. Esse parecer técnico, na forma de um relatório, será utilizado pela Unimed Fortaleza para liberação do tratamento.

6.1 O médico prescritor deverá orientar o paciente a levar todos os exames pertinentes ao caso no momento da perícia. A ausência destes exames e formulários preenchidos inviabilizará a execução da perícia, havendo a possibilidade de ser remarcada. É obrigação do médico prescritor a avaliação da atividade da doença documentada por métricas de acordo com cada patologia específica.

7. O Setor de Pericia Especializado poderá junto ao médico prescritor colaborar com a monitorização do tratamento, avaliação de contra-indicações e eventos adversos. Porém cabe ao Médico Prescritor, a total responsabilidade pelo cuidado médico do paciente.

8. O Setor de Pericia Especializado realizará avaliações no início do tratamento, a cada seis meses após o início do tratamento, sempre que houver modificação da prescrição previamente autorizada ou de acordo com a avaliação pericial.